



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 101/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA ADTR
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. QUE TEM
POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE
CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL
DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA.**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, sediada na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Bairro Cohab Anil II, São Luís/MA, representada pela Sra. **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, brasileira, portadora do CPF nº 008.564.563-06 e RG. 2304413 SSP/PI, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 101/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/10/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

**04- SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO
04 124 0052 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
PLANEJAMENTO CONTABILIDADE E CONTROLE
3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **TC nº 101/2021**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Primeira, item 1.4 do Contrato ora aditivado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de setembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=[EM BRANCO],
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por THAIANE MARIA
ARAUJO
BARROSO:00856
456306
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=[EM BRANCO],
ou=presencial, cn=THAIANE MARIA
ARAUJO
BARROSO:00856456306
Dados: 2022.09.30
17:18:30 -03'00'

THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Romulo Costa Ferreira dos Sos*
CPF: *021.759.723-64*

NOME: *Thiaine Ferreira dos Sos*
CPF: *522.193.083-34*